



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROCESSO N.º:	350206/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ:	03.648.540/0001-74
ASSUNTO:	LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 1325, de 17 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	DIAMANTINO
NÚMERO OS:	3132/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	4
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5
APÊNDICE - A - Não disponibilização dos anexos da Loa no P. Transparência	7



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.325, de 17 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de DIAMANTINO para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital Nº 22 de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 24 de setembro de 2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 1.325, de 17 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 1.325/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de DIAMANTINO estima a receita e fixa a despesa em R\$ 112.813.058,39 (cento e doze milhões, oitocentos e treze mil, cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.858.878,99
Câmara Municipal	R\$ 4.858.878,99
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 107.954.179,40
Prefeitura Municipal	R\$ 107.954.179,40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 0,00



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 0,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O convite de convocação para audiência Pública foi publicado em meio oficial, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 17 de setembro de 2019, Doc nº 3.315 e no site da Prefeitura, www.diamantino.mt.gov.br/transparencia/audienciapublica (art. 37, da CF e 48 da LRF - ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos).

Em consulta efetuada via sistema Aplic, deste Tribunal, verificou-se que o jurisdicionado encaminhou a Ata de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, de 24/09/2019, devidamente assinada pelos participantes, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:



Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) - Doc nº 3.380	19/12/2019
Portal da Transparência	www.diamantino.mt.gov.br/portaldatransparencia/legislacao/nºdalei/ano/tipo/pesquisar	acesso em 10/05/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Contudo, os demonstrativos dos anexos obrigatórios que integram a LOA/2020 não foram publicados nem divulgados no Portal da Transparência do município.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 350206 em 19 de dezembro de 2019, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

1) Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LOA/2020 conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00. Contudo, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados e nem divulgados no Portal da Transparência. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF

1.1) *A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - DB08*

Em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada e



disponibilizada sem os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrado no Anexo Apêndice A. Acesso em 10/05/2021.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seu artigo 1º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 112.813.058,39 (cento e doze milhões, oitocentos e treze mil, cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Este valor é desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 75.954.409,15;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 36.858.649,24.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de DIAMANTINO, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), assim transcrito:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei.



1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, § 8º, CF/1988).

3. CONCLUSÃO

Esta análise verificou a inconformidade da Lei nº 1.325, de 17 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

o Disponibilização dos anexos obrigatórios que integram a Lei Orçamentária Anual - LOA-2020 no Portal da Transparência do município.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de DIAMANTINO – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de DIAMANTINO –



exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA:

- A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados tampouco divulgados no Portal da Transparência. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em Cuiabá-MT, 11 de Maio de 2021.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Não disponibilização dos anexos da Loa no P. Transparência

APÊNDICE - A

Não disponibilização dos anexos da Loa no P. Transparência

AnyDesk 709678451

709678451

Portal da TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

PUBLICAÇÕES

PESQUISA AVANÇADA

Exercício: 2019 Descrição: loa

Pesquisar

TÍTULO	DESCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	EXERCÍCIO
ESCALA E ESPECIALIDADES MÉDICAS	ESCALA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MUNICÍPIO DE DIAMANTINO MT	05/08/19	2019
ESCALA E ESPECIALIDADES MÉDICAS MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ATUALIZADA	ESCALA E ESPECIALIDADES MÉDICAS MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ATUALIZADA	18/08/19	2019
COMUNICADO ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DIA 06-10-2019	COMUNICADO ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DIA 06-10-2019	23/09/19	2019
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02-2018	TERMO DE FOMENTO ENTRE SI DEBERRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO MT E A ONG-TRANSFORMAÇÃO NA FÓRMAL ABRAO	12/11/19	2019

© 2021 - Portal Transparência da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - Todos os direitos reservados.

AnyDesk 709678451

709678451

Portal da TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

PLANEJAMENTO

PESQUISA AVANÇADA

Tipo: LOA Descrição:

Pesquisar

TIPO	DESCRIÇÃO
LOA	LOA 2017
LOA	ANEXO 1
LOA	ANEXO 2
LOA	ANEXO 2
LOA	ANEXO 6

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR 5 DE 10 REGISTROS

© 2021 - Portal Transparência da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - Todos os direitos reservados.

AnyDesk 709678451

709678451

Portal da TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

PLANEJAMENTO

PESQUISA AVANÇADA

PDF PDF EXCEL EXCEL TABELA TABELA PPT PPT LOO LOO LOA LOA CREDITOS ADICIONAIS CREDITOS ADICIONAIS PLANO DE METAS PLANO DE METAS EXECUÇÃO FINANCEIRA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Tipo: LOA Descrição:

Pesquisar

TIPO	DESCRIÇÃO
LOA	ANEXO 7
LOA	ANEXO 8
LOA	ANEXO 9
LOA	LOA 1.201/2017-ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO DE 2018
LOA	LOA 2019

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR 5 DE 10 REGISTROS

© 2021 - Portal Transparência da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - Todos os direitos reservados.

16:43 10/05/2021

AnyDesk 709678451

709678451

Portal da TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

LEGISLAÇÃO

PESQUISA AVANÇADA

PDF PDF EXCEL EXCEL TABELA TABELA DECRETOS DECRETOS LEI COMPLEMENTAR LEI COMPLEMENTAR LEIS ORDINÁRIAS LEIS ORDINÁRIAS LEIS ORÇÂNICAS LEIS ORÇÂNICAS PORTALIAS PORTALIAS

Número: 1325 Ano: 2019 Tipo: Lei Ordinária Natureza: S- LOA

EMENTA: Data Publicação: //

Pesquisar

NÚMERO/ANO	PUBLICAÇÃO	TIPO	NATUREZA	EMENTA
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.				

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR 5 DE 0 REGISTROS

© 2021 - Portal Transparência da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - Todos os direitos reservados.

16:44 10/05/2021

AnyDesk 709678451

709678451

Página Principal - Prefeitura de: X Lei - Prefeitura de Diamantino

diamantino.mt.gov.br/legislacao/leis/

Libras Acessibilidade Alto Contraste Mapa do Site Pesquisar

Prefeitura Municipal de Diamantino do Estado de Mato Grosso

Administração Secretarias O Município Imprensa Publicações Licitações Transparência Atendimento

Página Inicial > Legislação 2000-2017 > Leis

LEIS

Ano: Seleção o Ano (2018, 2017, 2016, 2012, 2010, 2009, 2007, 2006, 2005) | Mês: Escolha o Mês | Categoria: Escolha a Categoria

Número: | Título do documento: | Número do Documento: | Título do Documento:

Pesquisar | Exportar CSV | Imprimir

Informações	Documento	Visualizar Baixar
Nº: 1.265/2018 Data: 19/12/2018 Categoria: 2018 Subcategoria: Geral	LEI nº 1.265/2018-Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e da outras providências	Visualizar Baixar Baixado: 5 vezes
Nº: 1.258/2018	LEI nº 1.258/2018-Ficam alteradas as Metas Fiscais e Financeira para	Visualizar Baixar

Digite aqui para pesquisar

AnyDesk 709678451

709678451

Página Principal - Prefeitura de: X Legislação

gp.mt.br/transparencia_diamantino/serv/leis/institucional_221

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

LEGISLAÇÃO

PESQUISA AVANÇADA

Número: 1325 | Ano: 2019 | Tipo: Lei Ordinária | Natureza: Seleccione

Emenda: | Data Publicação: //

Pesquisar

NÚMERO/ANO	PUBLICAÇÃO	TIPO	NATURZA	EMENTA
00001325/2019	19/12/2019	LEI ORDINÁRIA	S- LOA	ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO | EXIBIR: 5 DE 1 REGISTROS

© 2021 - Portal Transparência da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO - Todos os direitos reservados.

